

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO III

Impostos locais

Artigo 175.º - A

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

O artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 112.º

(...)

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).
- 7- (...).
- 8- (...).
- 9- (...).

10- (...).

11- (...).

12- (...).

13- (...).

14- (...).

15- (...).

16- (...).

17- (...).

18- (...).

19- É fixada uma redução de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos, com contratos de arrendamento para fins habitacionais de duração igual ou superior a 2 anos.”

Nota justificativa:

O défice do parque habitacional português continua a ser um problema que é urgente resolver. No que diz respeito ao arrendamento, começamos a assistir ao caos instalado relativamente à indisponibilidade de imóveis em todas as tipologias. A procura é largamente superior à oferta, e por esse motivo os preços estão constantemente em atualização, situação que se reflete imediatamente nos valores das rendas que são praticados. Os apoios ao arrendamento não chegam a todas as famílias, e os proprietários continuam a pedir incentivos ao “build-to-rent” e à construção de habitação acessível.

O custo da habitação em Portugal subiu bastante na última década. O preço das casas acelerou mais de 50% entre 2010 e 2022 enquanto as rendas dispararam mais de 20%, segundo dados divulgados em outubro pelo Eurostat¹.

O grande desafio do mercado imobiliário no atual cenário macroeconómico, para 2023, deve ser dar prioridade à oferta de habitação. O problema da escassez de habitação não

¹ <https://www.idealista.pt/news/imobiliario/habitacao/2022/03/24/51525-precos-das-casas-em-portugal-superam-os-salarios-em-quase-40>

é recente, e irá, a par da crise inflacionista e da subida galopante das taxas de juro, tornar-se cada vez mais sério.

Entende-se, que em sede de orçamento de estado, seja necessária uma intervenção pública, que inclua o sector privado na promoção criação de habitação disponível para arrendamento a preços que as famílias possam suportar. Tem de existir vontade do sector público de incluir o sector privado na estratégia necessária para dar resposta a um dos pilares fundamentais da família, a sua habitação. Nesse sentido, esta proposta visa criar um sinal de incentivo adicional aos proprietários que coloquem os seus imóveis no mercado de arrendamento habitacional.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa